"Artigo 2.° — O produto dos empréstimos que forem realizados será reaplicado em obras complementares do Hospital das Clínicas da UNICAMP e na aquisição de equipamentos necessários aos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão e no desenvolvimento de sistemas computacionais do mesmo nosocômio e da própria UNICAMP."

Artigo 2.° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Ralph Biasi, Secretário da Ciência e Tecnologia

Frederico Mathias Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 1988.

LEI N.° 6.110, DE 26 DE MAIO DE 1988

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada.

Dá denominação à rodovia que liga os municípios de Taiúva e Taiaçú

LEI N.° 6.115, DE 26 DE MAIO DE 1988

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada.

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jandira

LEI N.° 6.121, DE 26 DE MAIO DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibaté

. . . . . .

Retificação

Artigo 1.° — na 2.ª linha
onde se lê:
... a escola Estadual de ...
leia-se:
... a Escola Estadual de ...

LEI N.° 6.122, DE 26 DE MAIO DE 1988

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

. . . . . .

Retificação

Artigo 1.° — na 1.ª linha
onde se lê:
... de utilidade Pública a ...
leia-se:
... de utilidade pública a ...

LEI N.° 6.130, DE 26 DE MAIO DE 1988

Declara de utilidade pública que especifica

. . . . . .

Retificação
onde se lê:
É declarado de utilidade ...
leia-se:
Artigo 1.° — É declarado de utilidade ...

DECRETOS

DECRETO N.° 28.479, DE 6 DE JUNHO DE 1988

Prorroga prazo de recolhimento de imposto devido por microempresa e autoriza a simplificação da apuração do imposto

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.° — Os débitos do Imposto de Circulação de Mercadorias relativos a operações efetuadas até 31 de maio de 1988, devidos por estabelecimentos de microempresa que tiveram a isenção suspensa por excesso de receita bruta poderão ser recolhidos até 31 de agosto de 1988.

Artigo 2.° — O disposto no artigo anterior aplica-se ao imposto relativo às operações efetuadas até 31 de dezembro do exercício em que o estabelecimento tenha perdido a condição de microempresa.

Artigo 3.° — Poderá a Secretaria da Fazenda estabelecer disciplina para permitir a estabelecimento que opere exclusivamente com consumidor ou usuário final que efetue a apuração do imposto de forma sumária.

Artigo 4.° — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1988

DECRETO N.° 28.480, DE 6 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda para Subscrição de Ações da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.°, da Lei n.° 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.° — Fica aberto um crédito de Cz$ 114.495.455,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.° — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.°, do artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.° — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.°, do Decreto n.° 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.° — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1988.

TABELA 1 — Cz$

Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	114.495.455,00
	Subtotal	114.495.455,00
	TOTAL	114.495.455,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da PRODESP			
11.07.035.7.012		114.495.455,00	114.495.455,00
TOTAIS		114.495.455,00	114.495.455,00

TABELA 2 — Cz$

Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
	Administração Indireta	
20.88	Cia. Processamento Dados Est. SP. — PRODESP	
	TOTAL	114.495.455,00
	2.ª Quota	114.495.455,00

DECRETO N.° 28.473, DE 3 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre criação de Unidade Escolares

Retificação do D.O. de 4-6-88

No Artigo 1.° — ...
I — ...
onde se lê: a) A EPG Jardim São Martinho,
leia-se: a) a EEPG Jardim São Martinho,

No Artigo 2.° — ...
onde se lê: instalação das escola ...
Leia-se: instalação das escolas ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 6-6-88

No processo SJ-229.798-86, em que é interessado o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — Imesc, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento do Secretário da Justiça, autorizo o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — Imesc a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em reposição, de 6 cargos de Escriturário I, 1 de Contínuo-Porteiro, 1 de Médico I e 1 de Criminologista, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados remanescentes de concursos públicos já efetuados ou, se necessário, promovendo a realização de certame público, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SPS-605-87 e apensos, em que são interessados Fioravante Sartori e outros, sobre Ação Ordinária: "À vista dos dados fornecidos pela Procuradoria Geral do Estado, a fls. 46 e seguintes, estendam-se os efeitos do despacho retificatório de fls. 36/44 aos casos dos exequentes interessados nos processos anexos, a saber:

Processo	Nome	RG
SEPS-43 023/82	Esther Aparecida Corsi Nogueira	10.376.061
SEPS-26 518/79	Hermelindo de Conti	702.553
SEPS-33 088/79	João de Almeida	258.246
SEPS-32 047/79	Maria Cerqueira Santos	1.463.428
SEPS-26 584/79	Zélia Loureiro Penteado	11.654.905

No processo SPS-187-88 e apensos, sobre Ação Ordinária: "À vista de r. sentença judicial transitada em julgado, prolatada nos autos do processo 474/86, da 3.° Vara da Fazenda Estadual, confirmada por V. Acórdão da Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos da Apelação Cível 81.997-1, Retifico os despachos proferidos nos processos anexos, para o fim de declarar que a pensão concedida aos ora exequentes, cujos nomes seguem relacionados, nos termos da Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, fica revalorizada de conformidade com o artigo 1.° da Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981, e leis subseqüentes:

Processo	Nome	RG
SEPS-28 980/79	Orlando Leonel Ferreira	4.953.889
SEPS-44 994/83	Juventino Piovezan	17.890.357
SEPS-28 416/79	Antonio Maqueira Júnior	417.463
SEPS-24 878/79	Irene Genesini Basile	4.792.906
SEPS-26 321/79	João Schiavinatto	19.366.826
SEPS-26 324/79	Luiz Pasini	19.366.871
SEPS-26 799/79	Waldomiro Mendes	19.366.853
SEPS-2 263/84	João Rosa de Castro Pereira	2.077.606
SEPS-24.887/79	Aurélio Salotti	6.085.834

No processo SPS-327-88 c/ap. SPS-24.672-79, sobre Ação Ordinária: "Tendo em vista decisão judicial transitada em julgado, nos autos do Processo 1.360, de 1985, da 5.ª Vara da Fazenda do Estado, confirmada por V. Acórdão da 1.ª Câmara Civil do E. Tribunal de Justiça, retifico o despacho proferido no processo SEPS-13.562/75 e copiado no anexo SEPS-24.672/79, que concedeu ao exeqüente a pensão mensal prevista na Lei 1.890, de 18 de dezembro de 1978, para o fim de declarar que o valor mensal da referida pensão fica revalorizado de acordo com a menor remuneração prevista na Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981, compatível com o padrão "1-A" da Tabela II, Escala de Vencimentos I e leis subseqüentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 4-6-88

Na Resolução SG-43, de 3-6-88, que autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame,
onde se lê: Resolução SG-43, de 3-6-88,
leia-se: Resolução SG-44, de 3-6-88.
No artigo 1.° — Fica autorizado, ...
onde se lê: Odontopediatria e Saúde Pública de Araraquara ...
leia-se: Odontopediatria e Saúde Pública da Araraquarense ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG-228/88.
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Ondafone Sistemas de Comunicação S/C Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de Radiochamada a serem utilizados pela Coordenadoria de Imprensa, situada no Palácio dos Bandeirantes e pela Secretaria Especial de Relações Sociais, com sede à Rua Antonio de Godoi, 122, 6.° andar.
Valor — Cz$ 586.320,00.
Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — De 12 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável a critério da Contratante, sucessivamente por períodos de 12 meses ou inferior até o máximo de 4 vezes.
Assinatura — Em 1.° de junho de 1988.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 1/88 — Processo Fussesp 78/88 — a Comissão Julgadora decidiu:

Habilitar as seguintes firmas, por terem apresentado documentação de acordo com o item VI do Edital:

Civiam Com. e Imp. Ltda., Comercial e Industrial Rane Ltda., Empresa Bias Fortes de Móveis Ltda., Instaelettic do Brasil Ltda., Induspuma Indústria e Comércio de Artefatos de Espumas Ltda., Espumarel Ind. e Com. de Espumas Ltda., Tropical Indústria e Comércio Ltda., Cromo Comercial Ltda., CVS do Brasil Comércio e Representações Ltda., Rizzi Comércio e Representações Ltda., Max Maden Mercantil Ltda., Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., Incomal Indústria e Comércio Ltda., Bras Giro Industrial e Mercantil Ltda.

Inabilitar as seguintes firmas, por terem apresentado documentação em desacordo ao item VI, a.2 do Edital:

Percol Industrial e Comercial Ltda., Organização Golden Rais Imp. Exp. Comércio e Representações Ltda., Mercator Mercantil Ltda., Comercial e Mercantil Zago Ltda., Mercantil Elecegê Ltda., Comercial Iota Ltda., e Makvel do Brasil Importadora e Exportadora Ltda.

Inabilitar as seguintes firmas, por terem apresentado documentação em desacordo ao item VI, na a.1 do Edital:

Móveis Abaflex S/A, Ind. e Com. de Colchões Marajó Ltda., A.D. Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda., Famotec Fábrica de Moldados Técnicos Ltda.

CASA MILITAR

Extrato de Termo de Aditamento

Contrato de prestação de serviços de apoio de solo e de operação de vôo das aeronaves executivas do Gabinete do Governador.
Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Viação Aérea São Paulo S/A — VASP
Objeto — Adita o fornecimento do material de consumo necessário às atividades Administrativas e Operacionais de Apoio bem como refeições ao efetivo que compõe a Seção de Aeronaves Executivas.
Vigência — 5-7-88
Data da assinatura — 3-6-88

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO
EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 – CEP 03103 – São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344.– Telex (011) 63090
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) ..... Semestral Cz$ 6.208,00
Assinatura com entrega via Correios

FUNCIONÁRIOS PUBLICOS ESTADUAIS
Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) ..... Semestral Cz$ 5.500,00
Assinatura com entrega via Correios ..... Semestral Cz$ 5.502,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar do dia ..... Cz$ 65,00 Exemplar atrasado ..... Cz$ 80,00

AGÊNCIAS
CAPITAL – MARIA ANTONIA – Rua Maria Antonia 294 – Fone 256-7232 • REPUBLICA – Estação República do Metrô – Loja 516 – Fone 257-5915 • SÃO BENTO – Estação São Bento do Metrô – Loja 17 – Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR – ARAÇATUBA – Rua Antonio João, 130 – Fone (0186) 23-6882 – Ramal 22 • GUARATINGUETA – Rua Frei Lucas 80 – Fone (0125) 22-3024 • MARILIA – Av. Rio Branco, 803 – Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE – Av. Manoel Goulart, 2109 – Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO – Av. 9 de Julho, 378 – Fone (016) 625-2345 – ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Rua General Glicério, 3947 – Fone (0172) 33-9277 – ramal 146 – SANTOS – Rua 7 de Setembro, 71 – Fone (0132) 32-6515 – Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Graficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo Jose Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 – CEP 03103 – São Paulo
Telefone 291-3344 - PABX – Telex (011) 63090